



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FORMIGA-MG**  
Gabinete do Prefeito

---

**LEI Nº. 5190, DE 31 DE AGOSTO DE 2017**

Altera redação do inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 5174 de 20 de junho de 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO, COM BASE NO ARTIGO 61, III, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica alterado o inciso I, do artigo 4º, da Lei nº. 5174 de 20 de junho de 2017 que dispõe sobre critérios para processo de indicação dos ocupantes do cargo de Diretor e Vice-Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental e Diretor de Centro de Educação Infantil pela comunidade escolar, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“I – ser detentor de cargo efetivo.”**

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 31 de agosto de 2017.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**THIAGO LEÃO PINHEIRO**  
Chefe de Gabinete